



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFF**

**EDITAL Nº 08 /2017**

**SELEÇÃO INTERNA DE LICENCIANDOS PARA  
O PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A Coordenação do Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal Fluminense – PIBID UFF - torna públicas as normas referentes ao processo seletivo de estudantes matriculados nos cursos de Licenciatura da UFF participantes do programa e relacionados a seguir, de modo a preencher, oportunamente, vagas de bolsistas de iniciação à docência que venham a completar as cotas disponibilizadas pela CAPES na ocasião em que for feita a chamada do(s) estudante(s) selecionado(s), de acordo com o projeto aprovado nos termos do Edital nº 061/2013-DEB/CAPES: em Niterói: Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Educação Física, Filosofia, Física, Letras–Espanhol, Letras-Francês, Letras–Português, Matemática e Química; em Santo Antônio de Pádua: Ciências, Física, Informática e Pedagogia; e em Volta Redonda: Química.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**1.1.** O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência – PIBID – visa fomentar a iniciação à docência de estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura plena, contribuindo para a formação de docentes para atuar na educação básica pública.

**1.2.** São objetivos específicos do programa:

- a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) Contribuir para a valorização do magistério;
- c) Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar;
- e) Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores e co-orientadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) Contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes, práticas e peculiaridades do trabalho docente.

**2. DAS NORMAS GERAIS**

**2.1.** Este Edital visa ao preenchimento de vagas em aberto, resultantes da ocupação parcial das vagas concedidas com a aprovação da proposta submetida ao Edital nº 061/2013/CAPES, ajustadas, em número, pela CAPES, e também à formação de banco de reservas, a ser usado na eventual substituição de bolsistas.

**2.2.** A bolsa a ser concedida tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

**2.2.1.** Não é permitido o acúmulo de bolsa PIBID com qualquer outra bolsa de caráter acadêmico, estando prevista a devolução das bolsas recebidas indevidamente. As bolsas de caráter social, sob a gestão da PROAES, permitem acumulação.

**2.3.** A concessão da bolsa está prevista para um período de até 05 (cinco) meses, podendo sofrer alterações em razão de definições da CAPES/MEC.

**2.4.** A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do estudante no programa, estando prevista a substituição do bolsista caso o seu desempenho não seja satisfatório.

Parágrafo único: As avaliações serão feitas periodicamente, de acordo com calendário proposto pela Coordenação Institucional e aprovado na Comissão de Avaliação do PIBID UFF.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1.** As vagas disponibilizadas para a participação no PIBID UFF são aquelas necessárias a preencher vagas em aberto até que se completem as vagas descritas a seguir.

**3.1.1. Os candidatos selecionados, bem como os coordenadores de área, ficam cientes de que os bolsistas selecionados devem somar-se aos que já são participantes do projeto, de modo a completar o total expresso na tabela:**

SUBPROJETO	Nº TOTAL de vagas disponibilizadas pela CAPES	Condição desta chamada
Biologia / Campus Niterói	61	12 vagas imediatas
Ciências / Campus Santo Antônio de Pádua	20	Banco de reservas
Ciências Sociais / Campus Niterói	61	06 vagas imediatas
Educação Física / Campus Niterói	45	14 vagas imediatas
Filosofia / Campus Niterói	20	01 vaga imediata
Física / Campus Santo Antônio de Pádua	11	Banco de reservas
Informática / Campus Santo Antônio de Pádua	12	Banco de reservas
Interdisciplinar / Campus Niterói	16	Banco de reservas
Letras - Espanhol / Campus Niterói	26	Banco de reservas
Letras - Francês / Campus Niterói	7	Banco de reservas
Letras - Português / Campus Niterói	41	Banco de reservas
Matemática / Campus Niterói	30	Banco de reservas
Pedagogia / Campus Santo Antônio de Pádua	39	03 vagas imediatas
Química / Campus Niterói	24	Banco de reservas
Química / Campus Volta Redonda	21	Banco de reservas

### **4. DA CANDIDATURA**

**4.1.** Somente poderão candidatar-se estudantes que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja convocado;
- d) Apresentar disponibilidade para dedicar-se, no período de vigência da bolsa, a no mínimo 12 (doze) horas semanais de atividades do PIBID UFF, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- e) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura da UFF citados no caput deste Edital e estarem faltando, no mínimo, 2 (dois) semestres letivos para a integralização do currículo;

### **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** A inscrição deverá ser realizada pelo candidato junto ao(s) coordenador(es) do subprojeto que se desenvolverá em seu curso (Anexo IV).

**5.2.** O período de inscrições tem início no dia 13 de setembro de 2017 e se encerra no dia 18 de setembro de 2017, nos locais e horários designados pelos coordenadores dos subprojetos

**5.3.** A inscrição consta da apresentação, em envelope, dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II).
- b) Comprovante de matrícula;
- c) Carta de intenções, justificando seu interesse em participar do Programa e discutindo as razões pelas quais é necessário investir na qualidade da educação básica pública.
- d) Histórico da Graduação.

**5.3.1.** Caso o candidato, conforme item 7.4.2 deste Edital, deseje pontuar projeto educacional de que participe ou tenha participado, deverá anexar declaração de participação ou cópia deste projeto aos documentos de inscrição.

## **6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

- a) Dedicar-se pelo menos 12 horas semanais às atividades do PIBID UFF, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- b) Executar o plano de atividades aprovado pela CAPES;
- c) Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- d) Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- e) Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- f) Participar do Encontro Anual do PIBID UFF apresentando os resultados obtidos em sua atividade de iniciação à docência.
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista do PIBID na Universidade Federal Fluminense nas eventuais publicações e trabalhos apresentados, conforme norma da CAPES.
- h) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- i) Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.
- j) Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

## **7. DA SELEÇÃO**

**7.1.** O processo seletivo de que trata o presente Edital será conduzido pelos coordenadores de área dos Subprojetos associados às licenciaturas listadas no caput.

**7.1.1.** A critério dos coordenadores de área poderão ser constituídas comissões de seleção das quais tomem parte professores supervisores que tenham interesse e disponibilidade para contribuir com o processo.

**7.2. Esta seleção implicará em uma classificação única por curso de licenciatura;**

**7.2.1.** Nos subprojetos em que há vagas para a admissão imediata, estas serão preenchidas por ordem de classificação. A distribuição, por Coordenador, será decidida entre estes;

**7.2.2.** Os candidatos aprovados que não forem admitidos imediatamente passarão a compor um banco de reservas **sem** ordem de classificação;

**7.3.** Os resultados deste processo seletivo, contendo candidatos aprovados e candidatos em banco de reservas, deverão ser encaminhados à Coordenação Institucional, que administrará o cadastramento de novos bolsistas.

**7.3.1.** O acionamento do banco de reservas, na formação de vaga por exclusão de bolsista, será feito por solicitação do coordenador de área que dele necessitar, respeitando-se a indicação deste quanto ao bolsista a ser cadastrado.

**7.4.** O processo seletivo constará de análise documental, entrevista e, a critério da coordenação de área em cada curso de Licenciatura, uma prova de conhecimentos. Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 200,0 (duzentos) pontos, observando-se a seguinte escala de pontuação:

**7.4.1.** Horas cursadas no curso de Licenciatura (até 50 pontos):

- a) 0 a 100 horas: 0 pontos;
- b) 101 a 300 horas: 10 pontos;
- c) 301 a 600 horas: 20 pontos;

- d) 601 a 900 horas: 30 pontos;
- e) 901 a 1200 horas: 40 pontos;
- f) 1201 ou mais horas: 50 pontos.

**7.4.2.** Participação em projeto(s) de iniciação à docência de qualquer natureza, desde que orientado(s) por Docente da UFF e formalmente cadastrado(s) na Universidade: 50 pontos; participação em outro(s) projeto(s) educacional(is): 30 pontos;

**7.4.3.** Carta de Intenção e/ou prova de conhecimentos: até 50 pontos;

**7.4.4.** Entrevista: até 50 pontos;

**7.5.** O Coeficiente de Rendimento acumulado pelo candidato será usado como critério eliminatório neste processo seletivo, de acordo com valores definidos pela Comissão de Seleção constituída para a seleção.

**7.6.** Os candidatos serão convocados para entrevista por ordem de classificação na análise documental. Os candidatos não convocados para a entrevista serão considerados não habilitados.

**7.7.** Comporão o banco de reservas todos os candidatos que obtiverem nota superior a 100,0 (cem) no processo seletivo.

**7.8.** Em caso de empate entre candidatos serão utilizados os seguintes critérios classificatórios, em ordem de prioridade:

- a) Ser aluno oriundo da rede pública de educação básica;
- b) Ser aluno com o maior Coeficiente de Rendimentos.

## **8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA**

**8.1.** A convocação dos habilitados à entrevista, após a análise documental, será informada aos candidatos no dia 18 de setembro de 2017, a partir das 18 horas.

**8.2.** As entrevistas serão realizadas entre os dias 19 de setembro de 2017 a 22 de setembro de 2017, a critério do(s) coordenador(es) do Subprojeto, em data e horário a serem confirmados por ocasião da convocação.

**8.3.** A publicação do resultado final acontecerá no dia 25 de setembro, a partir das 18 horas.

**8.4.** O candidato selecionado para admissão imediata deverá assinar termo de compromisso até as 18h do dia 28 de setembro de 2017.

Parágrafo único: os termos de compromisso dos bolsistas que irão iniciar imediatamente devem ser encaminhado pelo(s) coordenador(es) de área à Coordenação Institucional do PIBID UFF até o dia 29 de setembro de 2017, juntamente com a Ata de resultados desse processo seletivo (Anexo III).

**8.5.** As atividades dos bolsistas selecionados para admissão imediata terão início no dia 02 de outubro de 2017.

**8.6.** O resumo do cronograma do processo seletivo está colocado no ANEXO I desse Edital.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Este edital foi elaborado levando-se em consideração o Edital CAPES/DEB nº 061/2013 e em conformidade com a Portaria CAPES/DEB nº 096/2013 e demais normas aplicáveis.

**9.2.** As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão de Acompanhamento do PIBID UFF e homologados pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense, visando à sua definição.

Niterói, 23 de junho de 2017.

**Maura Ventura Chinelli**

Coordenadora Institucional do PIBID UFF

## **ANEXO I - CRONOGRAMA**

- Inscrições: de 13/09/2017 a 18/09/2017
- Resultado da primeira etapa e convocação para a entrevista: dia 18/09/2017, após 18 h.
- Realização das entrevistas: de 19/09/2017 a 22/09/2017.
- Publicação do resultado final: 25/09/2017, após as 18 h.
- Preenchimento do cadastro e assinatura do termo de compromisso: até 28/09/2017.
- Envio, à Coordenação Institucional, dos termos de compromisso assinados e da Ata com o resultado final: até 29/09/2017.
- Início das atividades do bolsista: 02/10/2017.

## ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFF

### EDITAL Nº 08 /2017

### SELEÇÃO INTERNA DE LICENCIANDOS PARA O PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

FICHA DE INSCRIÇÃO		
<b>DADOS DO CANDIDATO</b>		
NOME COMPLETO		
CURSO		PERÍODO
<b>CONTATOS</b>		
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES</b>		
ATUALMENTE VINCULADO A ALGUM OUTRO PROJETO INSTITUCIONAL?      [ ] SIM      [ ] NÃO		
CASO A RESPOSTA TENHA SIDO AFIRMATIVA:		
QUAL? _____		
<b>OBSERVAÇÕES:</b>		_____/_____/_____ DATA  _____ ASSINATURA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA	
EDITAL Nº 08/2017/PIBID UFF/UFF	
<b>DADOS DO CANDIDATO</b>	
NOME COMPLETO	CPF
<b>IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR DA INSCRIÇÃO</b>	
NOME	_____/_____/_____ DATA  _____ ASSINATURA

### **ANEXO III – ATA DA SELEÇÃO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID UFF

#### **ATA DA SELEÇÃO INTERNA DE LICENCIANDOS PARA O PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

##### **EDITAL Nº 08 /2017**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e dezessete encerrou-se o processo seletivo de estudantes matriculados no curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_, da UFF, para o preenchimento de vagas no PIBID UFF, nos termos do Edital CAPES/DEB nº 061/2013 e em conformidade com a Portaria CAPES/DEB nº 096/2013 e demais normas aplicáveis.

Foram classificados, em razão da existência de vagas em aberto, os seguintes estudantes:

<b>Coordenador de Área</b>	<b>Estudante de Licenciatura</b>

\* Acrescentar linhas, se necessário.

Para o banco de reservas são indicados os estudantes abaixo relacionados, sem ordem de classificação:


\* Acrescentar linhas, se necessário.

Sem mais a tratar, assinam esta Ata os Coordenadores de Área do Subprojeto do Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal Fluminense.

<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>

**ANEXO IV – COORDENADORES DE ÁREA**

<b>Coordenador(a) de Área</b>	<b>Subprojeto (Área) / Campus</b>
CLAUDIA MARCIA BORGES BARRETO	Biologia / Campus Niterói
GERLINDE AGATE PLATAIS BRASIL TEIXEIRA	Biologia / Campus Niterói
MARISE BASSO AMARAL	Biologia / Campus Niterói
SIMONE ROCHA SALOMAO	Biologia / Campus Niterói
JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA	Ciências / Campus Santo Antônio de Pádua
ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO	Ciências Sociais / Campus Niterói
ELISABETE CRISTINA CRUVELLO DA SILVEIRA	Ciências Sociais / Campus Niterói
PAULO PIRES DE QUEIROZ	Ciências Sociais / Campus Niterói
RENATA DE SA GONCALVES	Ciências Sociais / Campus Niterói
MARIA CRISTINA MOREIRA	Educação Física / Campus Niterói
MARTHA LENORA QUEIROZ COPOLILLO	Educação Física / Campus Niterói
NEYSE LUZ MUNIZ	Educação Física / Campus Niterói
RICHARD FONSECA	Filosofia / Campus Niterói
LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR	Física / Campus Santo Antônio de Pádua
GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY	Informática / Campus Santo Antônio de Pádua
SONIA REGINA ALVES NOGUEIRA DE SA	Interdisciplinar / Campus Niterói
DAYALA PAIVA DE MEDEIROS VARGENS	Letras - Espanhol / Campus Niterói
LUCIANA MARIA ALMEIDA DE FREITAS	Letras - Espanhol / Campus Niterói
CAMILLA DOS SANTOS FERREIRA	Letras - Francês / Campus Niterói
DENISE BRASIL ALVARENGA AGUIAR	Letras - Português / Campus Niterói
IVO DA COSTA DO ROSARIO	Letras - Português / Campus Niterói
PATRICIA FERREIRA NEVES RIBEIRO	Letras - Português / Campus Niterói
ELIANE MOREIRA DA COSTA	Matemática / Campus Niterói
WANDERLEY MOURA REZENDE	Matemática / Campus Niterói
DIEGO CHABALGOITY	Pedagogia / Campus Santo Antônio de Pádua
CRISTIANA CALLAI DE SOUZA	Pedagogia / Campus Santo Antônio de Pádua
ELUZIR PEDRAZZI CHACON	Química / Campus Niterói
MARCIA NARCIZO BORGES	Química / Campus Niterói
ALCEU JUNIOR PAZ DA SILVA	Química / Campus Volta Redonda
DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI	Química / Campus Volta Redonda